

Procedimento concursal de bolsa para constituição de reserva de recrutamento para a carreira e categoria de Assistente Operacional - Refª 10 B2; 10B3; 10B4; 10B5- Celebração de contrato Individual de trabalho a termo incerto

### Ata n.º 1

Ao segundo dia do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, pelas catorze horas, reuniram nas instalações da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E., os membros do júri designado por Despacho do Conselho de Administração, datado de vinte e seis de junho de dois mil e vinte e cinco, a Sra. Enfª Gestora Maria Amália Jorge dos Reis (Presidente), a Sra. Enfª Mónica Alexandra Monteiro Ramos (1ª vogal efetiva), a Assistente Operacional Maria Conceição Farinha Dias Pereira (2ª vogal efetivo) para definição dos parâmetros de avaliação nos concursos em referência.

Os métodos de seleção a utilizar são a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção, de acordo com o Aviso de Abertura do concurso.

#### A – Avaliação Curricular (AC)

A avaliação Curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, com relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas.

Assim, na AC são considerados os seguintes fatores, a valorizar numa escala de 0 a 20 valores:

- 1- A Habilitação académica (HA), onde é ponderada a titularidade do 9º ano de escolaridade ou 12º ano de escolaridade;
- 2- A Experiência profissional com incidência sobre execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa, adquirida na ULSCB, devidamente comprovada;
- 3- A Experiência Profissional, adquirida noutras instituições com incidência sobre execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa, adquirida noutras instituições, devidamente comprovada. Os candidatos detentores de experiência profissional em instituições de saúde serão majorados em dois valores.
- 4- A Formação Profissional (FP), relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função.

#### 1 – Habilitações Académicas (HA)

A Habilitação Académica (HA) constitui um fator obrigatório no método de seleção “Avaliação Curricular”. No presente procedimento exige-se que os candidatos possuam o 9º ano de escolaridade ou equivalente, devendo para esse efeito apresentar o respetivo certificado de habilitações com a menção ao 9º ano e, caso este não o mencione diretamente, documento que ateste a equivalência ao mesmo.

Assim, o Júri deliberou o seguinte:

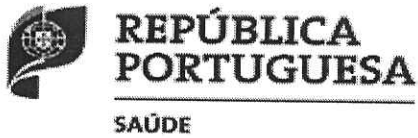
9º Ano de escolaridade (habilitação académica legalmente exigida) – 17 valores

12º Ano de escolaridade – 20 valores

A classificação máxima deste fator é de 20 valores.

#### 2 – Experiência Profissional na ULSCB (EPULS)

Neste fator, pretende-se avaliar a experiência profissional na ULSCB, com incidência sobre a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho em causa, e o grau de complexidade das mesmas, adquiridas na ULSCB (quer por anteriores contratos com a ULSCB, quer por empresas com atividade na ULSCB, como por exemplo, SUCH ou outras).



**SNS**  
SERVIÇO NACIONAL  
DE SAÚDE



**Unidade Local de Saúde**  
Castelo Branco, EPE

Procedimento concursal de bolsa para constituição de reserva de recrutamento para a carreira e categoria de Assistente Operacional - Refª 10 B2; 10B3; 10B4; 10B5- Celebração de contrato Individual de trabalho a termo incerto

Deste modo, na avaliação do fator Experiência Profissional na ULSCB, o júri deliberou atribuir as seguintes classificações: \_\_\_\_\_

Sem experiência profissional na ULSCB – 10 valores \_\_\_\_\_

Experiência profissional na ULSCB < 2 anos – 14 valores \_\_\_\_\_

Experiência profissional na ULSCB ≥ 2 anos < 5 anos – 16 valores \_\_\_\_\_

Experiência profissional na ULSCB ≥ 5 anos < 10 anos – 18 valores \_\_\_\_\_

Experiência profissional na ULSCB ≥ 10 anos – 20 valores \_\_\_\_\_

A classificação máxima deste fator é de 20 valores. \_\_\_\_\_

A Experiência profissional é comprovada mediante a análise do Curriculum Vitae e as declarações passadas pelos serviços onde o candidato exerce/ exerceu funções. Só é pontuada a experiência profissional devidamente comprovada. \_\_\_\_\_

### 3- Experiência Profissional noutras instituições (EPO) \_\_\_\_\_

Neste fator, pretende-se avaliar a experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho em causa, adquirida em outras instituições, devidamente comprovada. Deste modo, na avaliação do fator experiência profissional noutras instituições, o júri deliberou atribuir as seguintes classificações: \_\_\_\_\_

Sem experiência profissional como Assistente Operacional, no contemplado do anexo da Lei nº 35/2014 de 20 Junho – 10 valores; \_\_\_\_\_

Experiência profissional como Assistente Operacional, no contemplado do anexo da Lei nº 35/2014 de 20 Junho; < 2 anos – 13 valores; \_\_\_\_\_

Experiência profissional como Assistente Operacional, no contemplado do anexo da Lei nº 35/2014 de 20 Junho; ≥ 2 anos < 10 anos – 16 valores; \_\_\_\_\_

Experiência profissional como Assistente Operacional, no contemplado do anexo da Lei nº 35/2014 de 20 Junho ≥ 10 anos – 18 valores; \_\_\_\_\_

Se a Experiência profissional reunir a totalidade os critérios estabelecidos no anexo da Lei nº 35/2014 de 20 Junho – (Encarregado geral operacional; Encarregado operacional e Assistente operacional)- 20 valores. \_\_\_\_\_

A Experiência profissional é comprovada mediante a análise do Curriculum Vitae e as declarações passadas pelos serviços onde o candidato exerce/ exerceu funções. Só é pontuada a experiência profissional devidamente comprovada. \_\_\_\_\_

### 4 – Formação Profissional (FP) \_\_\_\_\_

A Formação Profissional (FP) visa aumentar a eficácia e eficiência dos serviços através da melhoria da produtividade do capital humano, pelo que este fator integra obrigatoriamente o método de avaliação curricular. \_\_\_\_\_

Tal significa que não se trata de qualquer formação, apenas se considera a formação profissional, relacionada com as exigências e as competências necessárias aos postos de trabalho a preencher, devidamente comprovada. A título de exemplo, higiene e manutenção de superfícies e equipamentos,



REPÚBLICA  
PORTUGUESA  
SAÚDE



SNS  
SERVIÇO NACIONAL  
DE SAÚDE



Unidade Local de Saúde  
Castelo Branco, EPE

OK

MC  
H. C. R. S.  
J. L. S.

Procedimento concursal de bolsa para constituição de reserva de recrutamento para a carreira e categoria de Assistente Operacional - Refª 10 B2; 10B3; 10B4; 10B5- Celebração de contrato Individual de trabalho a termo incerto

Recolha e encaminhamento de resíduos hospitalares, prevenção e controlo de infeções, sigilo profissional, proteção de dados, comunicação e gestão de conflitos, desenvolvimento de habilidades, qualidade do atendimento, gestão de stress, competências digitais, ética e deontologia, entre outros; \_\_\_\_\_

Deste modo na avaliação do fator Formação Profissional (FP), o júri deliberou atribuir a seguinte classificação: \_\_\_\_\_

Sem formação na área a que se candidata – 10 valores; \_\_\_\_\_

Até 40 horas – 12 valores; \_\_\_\_\_

De 40 a 60h - 17 valores; \_\_\_\_\_

Mais de 60h – 20 valores. \_\_\_\_\_

**Classificação da Avaliação Curricular (AC)** \_\_\_\_\_

A classificação final deste método de seleção é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às décimas, e resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos fatores, de acordo com a fórmula que a seguir se indica: \_\_\_\_\_

$$AC = (2HA+3EPULS+2EPO+2FP)/9$$

**Classificação da Entrevista Profissional de Seleção (EPS)** \_\_\_\_\_

A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa através de uma relação interpessoal, obter informações sobre a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente, o relacionamento interpessoal, capacidade de comunicação, sentido crítico e motivação profissional, diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício das funções inerentes à categoria profissional a que se candidata. \_\_\_\_\_

O júri delibera que apenas transitarão para a fase de entrevista os primeiros trinta classificados no método da Avaliação Curricular. \_\_\_\_\_

Para a classificação da entrevista são considerados os seguintes parâmetros: \_\_\_\_\_

- Relacionamento interpessoal (RI) \_\_\_\_\_
- Capacidade de comunicação (CC) \_\_\_\_\_
- Motivação Profissional (MP) \_\_\_\_\_
- Conhecimentos adquiridos com a formação realizada (CRF) \_\_\_\_\_

Estes parâmetros serão pontuados de 0 a 20 valores individualmente por cada membro do júri, sendo a nota de cada parâmetro o resultado da média aritmética dos valores atribuídos por cada um dos elementos do júri. A Classificação final da entrevista resultará da média aritmética dos cinco itens. \_\_\_\_\_

$$EPS = (RI+CC+2MP+3CRF)/7$$

Para a pontuação de cada um dos parâmetros, os membros do júri aplicarão a seguinte tabela: \_\_\_\_\_

Procedimento concursal de bolsa para constituição de reserva de recrutamento para a carreira e categoria de Assistente Operacional - Refª 10 B2; 10B3; 10B4; 10B5- Celebração de contrato Individual de trabalho a termo incerto

| Valoração<br>Parâmetros                                                       | Excelente<br>20                                                                                                                                                                    | Muito bom<br>17                                                                                                                                                                   | Bom<br>14                                                                                                                                                                      | Suficiente<br>11                                                                                                                                                               | Insuficiente<br>8                                                                                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Relacionamento interpessoal, espírito de equipa e resolução de conflitos (RI) | Evidencia excelente espontaneidade e capacidade de relacionamento interpessoal, manifesta óptima aptidão para a resolução de conflitos                                             | Evidencia muito boa espontaneidade e capacidade de relacionamento interpessoal, manifesta muito boa aptidão para a resolução de conflitos                                         | Evidencia uma boa espontaneidade e capacidade de relacionamento interpessoal, manifesta boa aptidão para a resolução de conflitos                                              | Evidencia suficiente espontaneidade e capacidade de relacionamento interpessoal, manifesta suficiente aptidão para a resolução de conflitos                                    | Sem espontaneidade e capacidade de relacionamento interpessoal, não manifesta aptidão para a resolução de conflitos                                                          |
| Capacidade de comunicação (CC)                                                | Evidencia excelentes capacidades de análise e de síntese, óptima transparência de ideias traduzidas na área da comunicação                                                         | Evidencia muito boa capacidades de análise e de síntese, muito boa transparência de ideias traduzidas na área da comunicação                                                      | Evidencia boas capacidades de análise e de síntese, boa transparência de ideias traduzidas na área da comunicação                                                              | Evidencia suficientes capacidades de análise e de síntese, suficiente transparência de ideias traduzidas na área da comunicação                                                | Sem capacidade de análise e de síntese, não apresenta transparência de ideias traduzidas na área da comunicação                                                              |
| Motivação profissional (MP)                                                   | Evidencia excelente motivação, dinamismo, criatividade, responsabilidade e visão de conjunto                                                                                       | Muito boa motivação, dinamismo, criatividade, responsabilidade e visão de conjunto                                                                                                | Boa motivação, dinamismo, criatividade, responsabilidade e visão de conjunto                                                                                                   | Suficiente motivação, dinamismo, criatividade, responsabilidade e visão de conjunto                                                                                            | Sem motivação, dinamismo, criatividade, responsabilidade e visão de conjunto                                                                                                 |
| Conhecimentos adquiridos com a formação realizada (CRF)                       | Evidencia conhecimentos profundos da função a desempenhar permitindo antever uma excelente capacidade de adaptação ao trabalho pondo em pratica a formação adquirida anteriormente | Evidencia conhecimentos significativos da função a desempenhar permitindo antever uma boa capacidade de adaptação ao trabalho pondo em pratica a formação adquirida anteriormente | Evidencia alguns conhecimentos da função a desempenhar permitindo antever uma razoável capacidade de adaptação ao trabalho pondo em pratica a formação adquirida anteriormente | Evidencia conhecimentos reduzidos da função a desempenhar permitindo antever uma fraca capacidade de adaptação ao trabalho pondo em pratica a formação adquirida anteriormente | Ausência de conhecimentos relativos à função a desempenhar antevendo uma ausência de capacidade de adaptação ao trabalho pondo em pratica a formação adquirida anteriormente |



REPÚBLICA  
PORTUGUESA  
SAÚDE



SNS  
SERVIÇO NACIONAL  
DE SAÚDE



Unidade Local de Saúde  
Castelo Branco, EPE

Procedimento concursal de bolsa para constituição de reserva de recrutamento para a carreira e categoria de Assistente Operacional - Refª 10 B2; 10B3; 10B4; 10B5- Celebração de contrato Individual de trabalho a termo incerto

O júri deliberou que a entrevista profissional de seleção (EPS) terá uma duração que não pode exceder 20 minutos.

A falta de comparência à entrevista profissional de seleção (EPS), será um fator de exclusão, salvo justificação por impedimento devidamente documentado.

A Classificação Final (CF) – A Classificação Final (CF) será o resultado da seguinte fórmula:

$$CF = (40 AC + 60 EPS) / 100$$

Em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às dezasseis horas, dela se tendo lavrado a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos presentes.

Presidente do Júri

(Enfª Gestora Maria Amália Jorge dos Reis)

Primeiro Vogal Efetivo

(Enfª Mónica Alexandra Monteiro Ramos)

Segundo Vogal Efetivo

(Assistente Operacional Maria Conceição Farinha Dias Pereira)